



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.992/2023

*Dispõe sobre o reajuste previsto no
parágrafo único, do artigo 2º, da
Lei nº 5.861/2002.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no processo administrativo nº 42.970, de 8 de outubro de 2009;

Considerando que o parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 5.861, de 29 de novembro de 2002, prevê uma correção trimestral, conforme índice inflacionário medido no período pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reajustado em 0,09% o valor a ser creditado aos servidores municipais em seu documento de legitimação para aquisição de gêneros alimentícios, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.861/2002, a partir de 1º de março de 2023.

Parágrafo único. O valor correspondente será, portanto, de R\$ 1.140,41 (um mil cento e quarenta reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 33.979, de 10 de fevereiro de 2023.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de fevereiro de 2023.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração